

## CONCORRÊNCIA Nº 01/2013 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, após a análise da nova proposta comercial apresentada pela empresa **O.S.V. CONSTRUTORA LTDA – EPP**, que utilizou-se do direito de preferência destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, através da Lei Complementar nº 123/2006, proferiu a seguinte decisão:

Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa **O.S.V. CONSTRUTORA LTDA – EPP**, por R\$ 1.425.519,87 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), em segundo lugar a proposta da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA**, pelo valor total de R\$ 1.425.889,06 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos) e em terceiro lugar a proposta da empresa **RAMOS SALES CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI**, pelo valor total de R\$ 1.432.524,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); uma vez que os preços estão de acordo com o estimado no Anexo I – Planilha Orçamentária, do Edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa **O.S.V. CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pelo valor total de R\$ 1.425.519,87 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos); com todas as demais condições conforme Edital. A divulgação da nova classificação das propostas será mediante publicação no endereço eletrônico da Prefeitura [www.parapua.sp.gov.br](http://www.parapua.sp.gov.br) e DOE.

Parapuã, 26 de julho de 2013.

Cláudio de Souza Mendes (Presidente da C.P.L)

Clayton dos Santos Nardon (Membro)

Clóvis Eduardo Militão (Membro)